3º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 078/2025/PGM/PMCJ

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2025/PGM/PMCJ, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA..

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho (07) do ano de 2026, o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO**, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, CNPJ 31.110.303/0001-90, neste ato representada pelo **Srª. CLARICE LEMOS FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF n.º 13.674.500/0001-50, localizada na Rua José Camacho, nº. 1308 – Sala 01 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-708, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Sr. **MAICON DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 862114 SESDEC/RO e CPF nº 529.432.912-34, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade: a) A prorrogação da vigência do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ por mais 12 (doze) meses; b) O acréscimo quantitativo de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) Auxiliar Operacional e 01 (um) Motorista de Médio Porte; c) O realinhamento dos preços contratuais, em decorrência da aplicação da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ pelo período adicional de 12 (doze) meses, estendendo-se o seu término previsto de 29/07/2026 para 29/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO - Fica acrescido ao objeto do contrato o quantitativo de 02 (dois) postos de trabalho, sendo 01 (um) Auxiliar Operacional e 01 (um) Motorista de Médio Porte. Este acréscimo representa o valor anual de R$ 147.317,04 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e quatro centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0895.5X18.202X.612A.6806 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 2.83A.5FD - 23/07/2026 - 08:18:02 - ASSINADO POR(2): CPF:529.43*.**2-*4 CPF:530.81*.**2-*4

Parágrafo Único: O presente acréscimo somado aos aditamentos anteriores totaliza um percentual acumulado de 12,19% do valor inicial atualizado do contrato, permanecendo estritamente dentro do limite legal máximo de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo total do contrato passa a ser de 119 postos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Fica concedido o realinhamento dos preços contratuais relativos aos postos de trabalho, com base na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2026, conforme planilhas de custos e formação de preços apresentadas pela CONTRATADA e devidamente validadas pela Coordenadoria Geral de Contabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo encontram-se em plena adequação orçamentária e financeira, correndo por conta das seguintes dotações da SEMED:

Unidade orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Educação
Programa: 021 – Educação que Transforma - mais acesso e oportunidade
Função/Sub-função: 12.122 – Educação Administração Geral
Projeto/Atividade: 2086 – Assegurar a manutenção administrativa da SEMED
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 452/1500 PRÓPRIO

Função/Sub-função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2088 – Promover o Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 456/1540 FUNDEB

Função/Sub-função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2092 – Assegurar o funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 494/1540 FUNDEB

Função/Sub-função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2092 – Assegurar o funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 494/1550 QUOTA SALÁRIO

Função/Sub-função: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2107 – Gerir e Coordenar o Programa de Tempo Integral - ETI
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 574/2569 ETI

Projeto/Atividade: 2093 – Assegurar o funcionamento do Ensino Infantil
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 501/1540 FUNDEB

Função/Sub-função: 12.365 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2093 – Assegurar o funcionamento do Ensino Infantil

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0895.5X18.202X.612A.6806 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 2.83A.5FD - 23/07/2026 - 08:18:02 - ASSINADO POR(2): CPF:529.43*.**2-*4 CPF:530.81*.**2-*4

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha/DR: 501/1550 QUOTA SALÁRIO

VALOR TOTAL (R$) : 3.575.249,25 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 078/2025/PGM/PMCJ que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Candeias do Jamari-RO, 22 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 10.325/2026
Contratante

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 13.674.500/0001-50
Contratada
MAICON DIEGO DOS SANTOS
CPF: 529.432.912-34
Representante legal

Testemunhas:
_____CPF:_____

_____ CPF:_____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0895.5X18.202X.612A.6806 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO
Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 2.83A.5FD - 23/07/2026 - 08:18:02 - ASSINADO POR(2): CPF:529.43*.**2-*4 CPF:530.81*.**2-*4

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **MAICON DIEGO DOS SANTOS**, **CPF:** 529.43*.**2-*4 em **23/07/2026 09:10:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0963.0H10.319E.V709.3424**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLARICE LEMOS FERREIRA - SECRETÁRIA**, **CPF:** 530.81*.**2-*4 em **23/07/2026 09:07:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0995.5V07.520K.W43Z.6011**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.83A.5FD** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **ANACELE COSTA DA SILVA**, **CPF:** 942.21*.**2-*8 , em **23/07/2026 - 08:18:02**

Código de Autenticidade deste Documento: 0895.5X18.202X.612A.6806

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0895.5X18.202X.612A.6806 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO